



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

248

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA INTERNA (eProcesso): Nº 18345/2025

Trata-se de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para contratação da Organização da Sociedade Civil – OSC **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, CNPJ nº 75.951.285/0001-45, cujo objeto é *a aquisição de metas em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, em especial: crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial, citam-se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); crianças em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manter; crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda em descumprimento de condicionalidades*, perfazendo o presente repasse o valor de R\$ 277.881,60 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais, sessenta centavos).

Instruem o pedido os seguintes arquivos em PDF encaminhados a Procuradoria: **Fase Interna:** Indicação de recursos orçamentários com autorização para contratação pelas autoridades competentes e Planilha quantitativa (fls. 001/006); Termo de Referência (fls. 007/025); Parecer de Órgão Técnico da Administração Pública (fls. 026/031); Lei Nº 3.015, de 22 de outubro de 2025 (032/034); Minuta do Termo de Fomento (fls. 035/046); Portaria Nº 693, de 13 de novembro de 2025 - Designa Cíntia Regina Brun para exercer a função de gestora das parcerias resultantes de processos de Dispensa de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil. (fls. 047/049); PORTARIA Nº 695, de 13 de novembro de 2025 - Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes de processos de Dispensa de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil. (fls. 050/051); Plano de Trabalho Aprovado (fls. 052/096); Documentos de Habilitação (fls. 097/187 e 235/258); Documentos de comprovação de credenciamento pelo órgão gestor da respectiva política (fls. 188/192 e 233/234); Outras parcerias executadas pela prestadora (fls. 193/232); Manifestação CCI Nº 012/2025 (fls. 259/260); Sendo o necessário para relatar, passamos à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo em epígrafe, e por força do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, incumbe a este órgão a prestação da Assessoria Jurídica.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

249

Ressaltamos, no entanto, que a presente manifestação se dará sob o prisma estritamente jurídico, não nos competindo adentrar no juízo de conveniência e de oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, financeira ou administrativa.

Com relação a dispensa ou inexigibilidade previstas nos artigos 29, 30 e 31 da lei 13019/2014, verifica-se que o caso em comento se enquadra no artigo 30, Inciso VI:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Verifica-se na documentação juntada as folhas 188/192 e 233/234 que a OSC encontra-se devidamente credenciada junto aos órgãos gestores da política relacionada ao presente objeto de fomento, satisfazendo, portanto, o dispositivo legal supra citado.

Verifica-se também que atendem aos artigos 35 e 51 do Dec. Mun. nº 985/2016. Destaca-se que o Administrador público antes de formalizar as parcerias deverá observar o disposto no art. 8º e incisos da lei nº 13.019/2014.

Deste modo, entendemos que o procedimento se encontra conforme os ditames legais, razão pela qual somos pela sua APROVAÇÃO, dispensando-se o chamamento público em conformidade com o artigo 30, Inciso VI da Lei 13.1019/2014, e dando-se ainda a publicidade obrigatória que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.019/2014.

Toledo, 13 de dezembro de 2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Osmar Antonio Serafini Jr - OAB/PR nº 43.727

Assinaturas

Página: 1



Processo: 18345/2025

Data: 24/11/2025 09:14:42

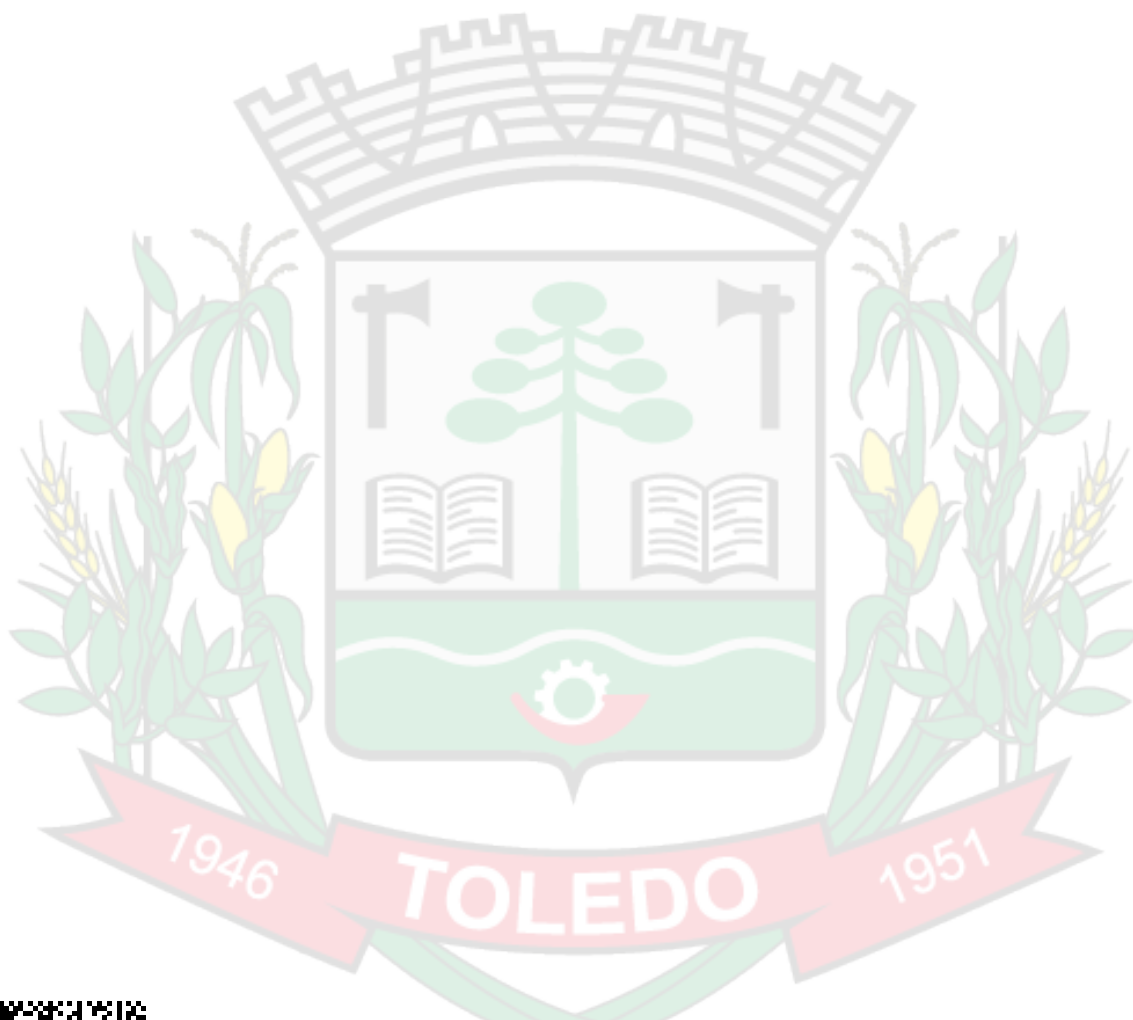
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2025 ALDEIA INFANTIL BETESDA

Assinatura avançada realizada por: OSMAR ANTONIO SERAFINI JUNIOR em 13/12/2025 10:37:27.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 4859f34e-f2fe-4a23-8dc3-faae41c5da18